



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## PROJETO DE LEI Nº 3.157 /2020

Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor da Divisão de Meio Ambiente, para os fins que especifica

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da ação 2.097 - Castração de Animais e Campanhas de Educação Ambiental, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.783, de 18 de dezembro de 2017 - PPA 2018-2021, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0024	QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE		
AÇÃO	: 2.097	CASTRACÃO DE ANIMAIS E CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
UNIDADE	: 021102	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: ATIVIDADE			
META FÍSICA	: 2018:	2019:	2020: 100	2021:
UNIDADE DE MEDIDA	: %			
RESULTADO	: MANEJO ÉTICO-POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, EDUCAÇÃO HUMANITÁRIA E CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS, GARANTIA DO BEM-ESTAR E PREVENÇÃO DE ZOONOSES.			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2018:	2019:	2020: 100.000,00	2021:

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Meio Ambiente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
02.11.02.18.542.0024.2.097 - CASTRAÇÃO ANIMAIS E CAMPANHAS EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124	SEMADC	100.000,00


Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.10.02.15.451.0020.1.012 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA				
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	471	124	CONVOT	100.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de abril de 2020.

  
MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 16 de Abril de 2020.

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e seus Honrados Pares o projeto de lei que Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor da Divisão de Meio Ambiente, para os fins que especifica.

Vale esclarecer que o presente recurso é proveniente de transferência do Governo do Estado relativos à Secretaria Estadual de Meio ambiente, especificamente para castração ética animal e educação ambiental

Para maiores esclarecimentos dos Nobres Edis, segue em anexo a cópia da do e-mail recebido.

Conforme já esclarecido, o referido projeto de lei não gerará qualquer impacto orçamentário, uma vez que os recursos advêm do Estado de Minas Gerais.

Por estas singelas considerações, espera-se a aprovação do presente projeto de lei, **em regime de urgência especial**. Justificamos a urgência pelo fato da necessidade de ajuste orçamentário para posteriores medidas administrativas, em especial cumprimento de prazos para remessa de documentos para convênio.

Atenciosamente,

  
Maurício Lemes de Carvalho  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador  
José Maria de Paula  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Fino - MG